

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE-SEAPA

A Secretaria Municipal de Agricultura foi criada a partir de 1997 pela Lei nº 1.218/97, que anteriormente era chamada de Secretaria de Desenvolvimento Rural e a partir de 03 de junho de 1997 pela Lei nº 1.218/97 passou a ser chamada de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural de 1997 até 2017. Em 06 de fevereiro de 2017 foi alterada pela Lei nº 1.655/2017, passando a ser chamada de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de 2017 até 2023. Devido a necessidade de modernização e ampliar sua área de atuação para o desenvolvimento do município, foi proposto pela administração pública municipal a transferência da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, que era ligada a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Turismo e Projetos Especiais para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. E a partir de 01 de janeiro de 2021, o Secretário Valmir Gomes Guimarães passou a ser o responsável pela SEAPA, através da Portaria 001/2021 e em 07 de janeiro de 2021, também pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente, através da Portaria 033/2021.

O secretário Valmir Gomes Guimarães, juntamente com sua equipe, discutindo conjuntamente com o Prefeito George Rodrigues Duarte sobre a unificação da Secretaria de Agricultura com a pasta da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, para melhor atender a população nos serviços prestado. Em março 2022, começou a ser construído com a assessoria jurídica municipal e a equipe da SEAPA o modelo do Projeto de Lei para atender à necessidade das duas pastas.

Em 11 de abril de 2023, finalmente o projeto lei complementar 001/2023 foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores por unanimidade e sancionado pelo prefeito como Lei Municipal complementar nº 017/2023 em 12 de abril de 2023. Agora a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passando a ser chamada de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, também designada pela sigla **SEAPA**, com a finalidade de executar a política municipal de assistência técnica e extensão rural, como também as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, no âmbito do território municipal, competindo-lhe especificamente:

- sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o financiamento e desenvolvimento da agricultura familiar;
- transferir tecnologia e divulgar conhecimentos técnicos aplicáveis à agricultura familiar;



- fornecer subsídios para a implementação de políticas, programas e ações relacionados com o desenvolvimento rural, pecuária e abastecimento, com ênfase nas ações de:
 - a) preservação, conservação, desenvolvimento e exploração dos recursos naturais;
 - b) informação de mercado, armazenamento, processamento, comercialização, distribuição e transporte;
 - c) diagnóstico e planejamento agrário e agrícola;
 - d) avaliações socioeconômicas e ambientais;
 - e) pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;
 - f) auxílio e a assistência para o uso racional do solo, a execução de planos de reflorestamento da mata ciliar, a obtenção de crédito e financiamento, a defesa e preservação dos recursos naturais;
- prestar assessoramento técnico para o desenvolvimento de projetos agrários e agrícolas;
- apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com a agricultura familiar;
- o licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes;
- a implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;
- propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA, normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
- desenvolver e executar projetos e atividades de proteção ambiental relativas às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;



- a promoção, a difusão e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos, programas e projetos de Educação Ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, com vistas a assegurar que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida;
- a realização de estudos e pesquisas e avaliação dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;
- o desenvolvimento de ações que visem à adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;
- a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;
- desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente;
- celebrar convênio com instituições financeiras públicas ou privadas para elaborar projetos para financiamentos do desenvolvimento da agricultura, pecuária e meio ambiente em todo o território do município;
- celebrar convênio com instituições públicas ou privadas para prestar assistência técnica aos agricultores familiares em todo o território do município ou em outro município através do termo de cooperação técnico.
- celebrar contratos, convênios, termos de parceria ou contratos de gestão junto aos órgãos governamentais ou de natureza privada, nacional e internacional;
- A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente- SEAPA, para a consecução de seus objetivos e finalidades, é considerada Órgão Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Sistema Nacional do Meio Ambiente–SISNAMA, assim preconizado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE-SEAPA

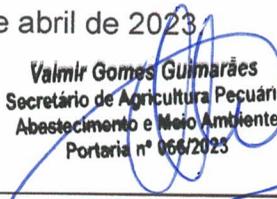


A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente- SEAPA têm seus princípios básicos formado junto a sua logomarca a:



- **Missão** - Executar a política municipal de assistência técnica e extensão rural, como também as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, no âmbito do território municipal, visando o desenvolvimento de todas cadeias produtivas harmonicamente com o meio ambiente, buscando a sustentabilidade e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida e dos recursos ambientais;
- **Visão** -Ser referência com órgão público na prestação de assistência técnica e extensão rural e gestão dos recursos naturais de maneira sustentável;
- **Valores**- Pautados nos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para a prestação de assistência técnica e extensão rural e proteger o meio ambiente, garantindo o controle da exploração dos recursos naturais de maneira sustentável, executando as políticas ambientais com compromisso e ética.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 13 de abril de 2023.


Valmir Gomes Guimarães
Secretário de Agricultura Pecuária
Abastecimento e Meio Ambiente
Portaria nº 066/2023

Valmir Gomes Guimarães

Secretário de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 343, Senador Paulo Guerra - Santa Maria da Boa Vista/PE - CEP 56380-000

Cel/Whatsapp: (087) 87-98132-5590 -- CNPJ: 50.972.445/0001-01, Email-mambientesbv@gmail.com/seapasmbv@gmail.com

https://mrdsoft.net/seapa_smbv/